



LEI Nº 1.948 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a alteração do valor base salarial das Referências A-1, A-2, A-3, A-4, A-5, A-6, A-7 e A-8 do quadro de pessoal do Município e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor base salarial das Referências A-1 e A-2 do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí, previstas no anexo I da Lei 1.007 de 23 de fevereiro de 2001, que passa a ter o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Fica alterado o valor base salarial das Referências A-3, A-4, A-5, A-6, A-7 e A-8 do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí, previstas no anexo I da Lei 1.007 de 23 de fevereiro de 2001, que passa a ter o valor de R\$ 987,39 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Abril de 2018.

Ronaldo Rivelino Venâncio
RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Luz R. da Silva
LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos